



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI 670 DE 06 DE ABRIL DE 2015

PROMOVE ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 664/2014 E 315/2005, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, **Senhor JOSÉ LUIZ BITENCOURT**, faz saber a todos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica extinto 01 (um) emprego público denominado “PSICÓLOGO I - CHS 40”, constante do GRUPO PROFISSIONAL, do ANEXO III - TABELA DESCRITIVA DE CARGOS, da Lei Municipal nº 664, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Ficam criados 02 (dois) empregos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, conforme quadro abaixo, cujas atribuições, vencimentos, responsabilidades e demais características constam definidas pela Lei Municipal nº 664, de 22 de dezembro de 2014 e seus anexos:

GRUPO PROFISSIONAL		
Quantidade de Empregos Públicos criados	Emprego Público	Carga Horária Semanal
02	PSICÓLOGO II	20 hrs

Art. 3º - Ficam extintos 03 (três) empregos públicos denominados “ENFERMEIRO”, constante do GRUPO PROFISSIONAL, do ANEXO III - TABELA DESCRITIVA DE CARGOS, da Lei Municipal nº 664, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Ficam criados 03 (três) empregos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, conforme quadro abaixo, cujas atribuições, vencimentos, responsabilidades e demais características constam definidas pela Lei Municipal nº 315, de 25 de julho de 2005:

GRUPO PROFISSIONAL: SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
Quantidade de vagas criadas	Emprego Público	Carga Horária Diária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

03	ENFERMEIRO	08
----	------------	----

Art. 5º - Ficam extintos 04 (quatro) empregos públicos denominados "TÉCNICO EM ENFERMAGEM", constante do GRUPO SEMIPROFISSIONAL, do ANEXO III - TABELA DESCRITIVA DE CARGOS, da Lei Municipal nº 664, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 6º - Ficam criados 04 (quatro) empregos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, conforme quadro abaixo, cujas atribuições, vencimentos, responsabilidades e demais características constam definidas pela Lei Municipal nº 315, de 25 de julho de 2005:

GRUPO PROFISSIONAL: SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
Quantidade de vagas criadas	Emprego Público	Carga Horária Diária
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2015.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal